LEI Nº 3.438, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS – SEBRAE-GO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GOIÁS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICÍPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0002-54, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 135, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-770.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDRO ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA/242/09.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:12:02 -02'00'